



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.062/2023

Institui o "Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Libras", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Therezinha Vergna Vieira, a saber:

Art. 1º Fica instituído no Município de Linhares o "Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras", a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, integrando o Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º O dia do Tradutor e Intérprete de Libras destina-se à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância deste canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vizentini
Presidente

